

Arthur Ferreira Reis, UFES¹

Resumo: Grande parte dos trabalhos sobre a imprensa do Primeiro Reinado tende a polarizar os jornalistas em dois grupos políticos distintos: áulicos e liberais. Com essa polarização, muitas vezes se perde de vista a riqueza de opiniões presentes nos jornais fluminenses, pois acaba por se tratar como similares os projetos políticos presentes em cada grupo. Essa pesquisa visa estudar e questionar a homogeneidade de ideias dentro do grupo áulico a partir da análise dos projetos políticos presentes nos jornais *A Estrela Brasileira* e *O Spectador Brasileiro*. A partir disso, buscaremos compará-los, buscando similitudes e diferenças, destacando a multiplicidade de projetos políticos dentro do grupo áulico do Primeiro Reinado. Inseridos nesse contexto de formação dos espaços públicos no Rio de Janeiro estavam Jean-Baptiste Aimé de Loy e Pedro Plancher. Franceses, testemunhas oculares dos acontecimentos de fins do século XVIII e admiradores do espírito napoleônico, esses dois jornalistas serão os sujeitos dos históricos por nós destacados. Além de serem franceses, também tiveram em comum a atividade intelectual no Brasil, pois o primeiro foi o responsável pela publicação do jornal *A Estrela Brasileira* e Plancher criador dos jornais *O Spectador Brasileiro* e *Jornal do Commercio*. Além disso, também tiveram em comum as posições políticas por eles defendidas no Rio de Janeiro: a defesa do trono de D. Pedro I. Através dessa pesquisa buscamos mapear alguns conceitos básicos nos jornais desses homens, para podermos compará-los e buscar similitudes e diferenças entre eles. Devemos ressaltar também que a escolha desses dois jornalistas não foi aleatória ou consequência apenas de suas nacionalidades.

Palavras Chave: Franceses; Imprensa; Política

Introdução

Com o eclodir da Regeneração do Porto, uma das primeiras atitudes das Cortes foi instaurar a liberdade de imprensa. Com isso, jornais e panfletos se multiplicaram em Portugal e também no Brasil. Se, é verdade, já existia uma cena pública ainda que muito incipiente na Corte, foi a partir dos debates iniciados por ocasião da Regeneração do Porto que uma esfera pública burguesa, ao modo pensado por Habermas², começou a se consolidar no Rio de Janeiro.

Envolvidos em um jogo de representações e conflitos pelo poder simbólico, jornalistas, panfletários e livreiros participaram de um movimento em direção à consolidação dos espaços públicos modernos no Brasil. Paralelamente a esse movimento de publicidade das discussões políticas, formaram-se grupos políticos³ que utilizaram a imprensa para arregimentar o maior número de adeptos possível.

Um dos grupos políticos mais importantes do período foi o grupo áulico. Seus membros são conhecidos como defensores do governo imperial, e têm como maior ícone o ilustre José da Silva Lisboa. Famosos por postarem-se em favor do governo imperial na cena pública, por vezes, eram também alcunhados de “servis”.

Grande parte da elite intelectual áulica já foi alvo de algumas pesquisas por vasta historiografia, mas poucos se concentraram especificamente nos áulicos do Primeiro Reinado. Sendo assim, nos concentraremos em dois jornalistas áulicos do Primeiro Reinado, Jean-Baptiste Aimé de Loy e Pedro Plancher e seus jornais *A Estrela Brasileira* e *O Spectador Brasileiro* respectivamente, para apontarmos uma direção um pouco diferente do que alguns autores tem apontado quando abordam essa elite intelectual áulica do Primeiro

1 Mestrando pela Universidade Federal do Espírito Santo. Bolsista CAPES.

2 HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*. Tradução: Flávio R. Kothe. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003, p.42.

3 Segundo Júlio Bentivoglio, a historiografia costuma incorrer no erro de caracterizar essas “forças políticas” como partidos. Para o autor, a concepção que esses homens tinham de “partidos” era bem distinta da que temos hoje, o que torna errôneo caracterizá-los como membros de partidos políticos. Cf: BENTIVOGLIO, Julio Cesar. *Cultura política e consciência histórica no Brasil: uma contribuição ao debate historiográfico sobre a formação dos partidos políticos no Império*. In: *Diálogos - Revista do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História*, vol. 14, núm. 3, 2010.

Reinado.

Uma rápida viagem na história

Se existe um livro que merece destaque em qualquer pesquisa sobre imprensa brasileira, é o livro clássico de Nelson Werneck Sodré. Obra de fôlego, faz uma extensa descrição dos periódicos escritos no Brasil, o que vale, por si só, uma estrela de mérito dentre a historiografia brasileira.

Ao analisar individualmente os jornais, Werneck Sodré acaba por atribuir certa homogeneidade de ideias aos grupos. Ao alcunhar os intelectuais como pertencentes a “esquerda” ou “direita”, ainda durante o período imperial, Sodré acaba por atribuir a grupos muito heterogêneos uma homogeneidade que não pode ser exigida, nem atribuída. Na visão do autor, os áulicos faziam parte de uma “direita conservadora”⁴, onde homens como José da Silva Lisboa, Pedro Plancher e de Loy se postavam contra a liberdade⁵, a favor da proeminência do Imperador⁶ e, senão, defensores do próprio absolutismo⁷. Tais concepções são, claramente, errôneas. Esses homens, como poderemos ver adiante, não pensavam todos da mesma maneira. Por mais que defendessem a prerrogativa do executivo perante o legislativo, nem todos a defendiam da mesma maneira, e muito menos defendiam um sistema de governo absoluto. Talvez, tais concepções formuladas por Werneck, serviam a um programa ideológico do autor, que buscava identificar a direita e o conservadorismo a algo negativo e atrasado.

Se Werneck peca por atribuir uma homogeneidade a esses homens, ou mesmo por dotá-los de características muito negativas, Miriam Dolhnikoff acaba por excluir esses atores de seu estudo. Ao tratar do Primeiro Reinado, a autora praticamente exclui as ações do grupo áulico do campo político. A política brasileira, na visão da autora, é levada a frente pelo conflito entre o projeto federalista do grupo liberal, e o projeto “reformista”⁸. Além de cair no mesmo erro de Werneck, de homogeneizar o pensamento político desses homens em um molde “reformista” e “federalista”, a autora não apresenta como ambos os grupos falharam em fazer valer seus projetos durante o Primeiro Reinado, ação que, provavelmente, teria sido levada a frente pelo grupo áulico⁹.

O que chama a atenção na obra de Mirian é especificamente essa omissão. Se o escopo principal de sua obra não era a política do Primeiro Reinado, ao tratar dela, devia levar em consideração a ação dos áulicos, pois, como bem lembrado por Bentivoglio, “a presença na corte e a proximidade com os regentes e o imperador constituíam-se em um elemento real e movediço de inserção e de projeção políticas”¹⁰. Além disso, toda a obra é feita como se os homens dos grupos “federalistas” e “reformistas” levassem a frente uma política e uma ação homogênea guiada para fins em comum. A própria abdicação teria sido uma obra levada a frente pelo projeto federalista para, finalmente, conseguir impor suas demandas¹¹.

Mais especificamente sobre a atuação do grupo áulico na imprensa do Primeiro Reinado, temos a recente

4 SODRÉ, Nelson Werneck. *História da Imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: Mauad, 1999, p.55.

5 *Ibidem*, p.56.

6 *Ibidem*, p.60.

7 *Ibidem*, p.111.

8 DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo, 2005.p.35.

9 DOLHNIKOFF, Miriam. *Op. cit.*, p.59.

10 BENTIVOGLIO, Julio Cesar. *Op. cit.*, p.546.

11 DOLHNIKOFF, Miriam. *Op. cit.*, pp.60-61.

dissertação de Nelson Ferreira Marques Júnior. Vale ressaltar que, como bem lembrado pelo autor, existe uma profunda carência de estudos sobre os áulicos do período que vai de 1824 a 1826. Sendo assim, sua dissertação é uma das poucas que busca desbravar essa complicada teia de relações políticas do período.

Marques destaca muito bem que os áulicos do Primeiro Reinado não são os mesmos que os concunhas do processo da independência. Para ele, áulicos são os “favoráveis a d. Pedro e que apoiavam um tipo de Monarquia Constitucional centralizada”, formado por “homens letrados formados em Coimbra no final do século XVIII, juntamente com homens públicos remanescentes do governo de d. João”. Ainda segundo o autor, por mais que esses homens não se reconhecessem e denominassem como áulicos, “tiveram suas ideias e práticas políticas em comum permitindo reconhecê-los como um grupo”¹².

Tratando mais especificamente da imprensa áulica, Marques destaca a atuação de José da Silva Lisboa, De Loy e Pedro Plancher. Segundo o autor, como faziam parte do mesmo contexto lingüístico, algumas de suas práticas e ideias foram similares¹³. Dentre elas estava a defesa do governo de D. Pedro I, a defesa da Constituição de 1824 e da Monarquia Constitucional centralizada¹⁴. Também aponta para uma filiação ao liberalismo conservador de Burke por parte dos intelectuais áulicos¹⁵ e a repulsa à democracia. Sendo assim, nas palavras do autor, mais “do que semelhanças casuais, a afinidade de ideias entre a imprensa áulica representou a visão que esta comungava um ideário comum e defendia as causas dos representantes do governo central”¹⁶.

Destarte, por mais que destaque que cada autor tinha sua especificidade, Marques acaba por não as expor, deixando um campo aberto para contradições. Além disso, ao atribuir esses autores um ideário comum e filiá-los ao pensamento conservador de Burke, acaba por, de certa maneira, cair no mesmo erro de Dolhnikoff e Werneck Sodr e, ou seja, homogeneizar seus projetos políticos.

Para tentarmos fugir um pouco desse erro t o comum entre os historiadores da elite intelectual do per odo Imperial, devemos nos remeter a um pequeno resumo das ideias de Edmund Burke, por ser considerado por Marques o matriz intelectual desses homens, e de Benjamin Constant, autor que mais influenciou na formula o da Constitui o de 1824.

Burke ou Constant? Os  ulicos escolhem

Edmund Burke e Benjamin Constant s o dois dos autores que viveram em periodos distintos, tinham inten oes distintas com seus escritos, mas refletiram sobre o mesmo acontecimento, a Revolu o Francesa. Edmund Burke publicou suas reflexo es ainda em 1790, antes da derrocada da monarquia francesa. Temia que as novidades francesas atrapalhassem o rumo pol tico de seu pa s, e sua obra foi uma resposta aos ingleses envolvidos e entusiasmados com as novidades francesas, principalmente contra o fil sofo Richard Price. J  Benjamin Constant escreve durante o periodo Revolucion rio, onde as ideias mais

12 MARQUES J NIOR, Nelson Ferreira. *Os verdadeiros constitucionais, amigos do rei e da na o*:  ulicos, ideias e soberania na Corte fluminense (1824-1826). 2013. Disserta o (Mestrado em Programa de P s-Gradua o em Hist ria) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, p.42.

13 MARQUES J NIOR, Nelson Ferreira. Op. cit., p.90.

14 Ibidem, p.113.

15 Ibidem, p.103.

16 Ibidem, p.113.

progressistas já haviam sido testadas e culminaram no terror. O autor se levantou para trazer alternativas e auxiliar na formação de uma nova constituição que pudesse, por fim, trazer paz ao governo revolucionário. Dessa maneira, se antes ou durante, ambos tiveram como principal objeto a Revolução Francesa.

Expor as ideias políticas de ambos os autores por completo acabaria por fugir do foco principal do artigo. Dessa maneira, tomamos a liberdade de nos concentrarmos em dois pontos principais para o pensamento político dos áulicos do Primeiro Reinado: a monarquia e a formulação da constituição.

Para Edmund Burke a monarquia inglesa era algo que vinha do passado, das tradições, dos antepassados. Para ele, todas as mudanças devem ser feitas com vistas no passado, ou seja, “a partir de referências ao passado”, e todas as reformas que fossem realizadas no futuro deveriam estar “cuidadosamente construídas sobre precedentes análogos”¹⁷. Sendo assim, por ser a monarquia inglesa instaurada no passado¹⁸, a possibilidade de derrubar um rei era algo absolutamente extraordinário e nunca previsto¹⁹, além de indesejado, e “a simples ideia de fabricar um novo governo é suficiente para nos encher de repulsa e horror”²⁰. Sendo assim, a monarquia inglesa deveria ser mantida por seu passado, pois “Certamente, em um ou outro momento, todos os fundadores de dinastia foram escolhidos pelos que os chamaram a governar”²¹.

Ao pensar nas mudanças advinda dos novos tempos, admitia que “um Estado onde não se pode mudar nada, não tem meios de se conservar.”, mas afirma que as mudanças necessárias devem ser feitas através de reformas, onde deve-se conservar as partes antigas exatamente como são, para as que necessitassem mudanças fossem adaptadas a elas²². Pois, em sua visão, se suprimirmos os antigos costumes e regras da vida, ou seja, as tradições, não existirá “bussola que nos guie, nem temos meios de saber a qual porto nos dirigimos”²³.

Em sua visão, esse era o problema das notícias que vinham da França. Ele via na França “um desprezo absoluto pro todas as instituições antigas quando se lhes apresenta como opositoras à maneira atual de conceber as coisas, ou à direção das inclinações de hoje.”²⁴.

Através disso, acusava os franceses de destruírem as bases da religião e da moralidade civil, atribuindo à Assembleia um caráter imoral e irreligioso²⁵. Em sua opinião, a única maneira de deter esses abusos seria que a Assembleia fosse preenchida “por homens respeitáveis pela sua posição, propriedade, educação, e todos os hábitos de vida que possibilitam uma visão mais ampla e liberal.”²⁶. O problema é que isso não estava acontecendo na França, pois ali dominavam os homens ignorantes e de profissões inferiores, o que causou toda a anarquia²⁷. Diante do domínio desses homens inferiores, concluiu que a Assembleia

17 BURKE, Edmund. *Reflexões Sobre a Revolução em França*. Brasília: UNB, 1992, p.68.

18 Ibidem, p.58.

19 Ibidem, p.67.

20 Ibidem, p.67.

21 Ibidem, p.56.

22 Ibidem, p.61.

23 BURKE, Edmund. Op. cit p.102.

24 Ibidem, p.63.

25 Ibidem, p.73.

26 Ibidem, p.75.

27 Ibidem, p.75.

francesa era uma extensão das sociedades secretas, que em suas reuniões formulavam conspirações que visavam instaurar um governo por eles comandado²⁸.

Podemos concluir que as ideias de Edmund Burke estavam completamente ligadas ao passado. Se pensarmos na definição de nação segundo François-Xavier Guerra, Burke ligava-se a uma concepção antiga de nação, ou seja, aquela ligada ao passado, que fazia referências ao Antigo Regime, à história dos grupos e suas diferenças com os outros²⁹. Dessa maneira, a legitimidade da monarquia derivava do passado, e a segurança da nação derivava dos costumes e tradições. Além disso, ao comentar a formação da Assembleia francesa, Burke é expressamente contra a participação das classes inferiores, pois, segundo ele, elas acabavam por dar prioridade aos seus desejos particulares, o que causava um conflito dentro da Assembleia, pois a divisão em partidos enfraquecia a discussão. Para impedir isso, deveriam ser os homens respeitáveis, de bom nascimento e posição que deveriam levar a frente a formulação da constituição.

Constant, por sua vez, pensava diferente de Burke. Não contestava explicitamente a soberania do povo³⁰, mas afirmava que ela deveria ser limitada. Em sua visão, o problema não era em quem repousava a soberania, mas o quanto de poder os órgãos tinham³¹. Sua conclusão era de que a “soberania é limitada e que há vontades que nem o povo nem os seus delegados tem o direito de ter.”³². A chave de toda a organização política, a chave para o impedimento de abuso de poder, para Constant, era o poder real, mais conhecido como poder moderador. Ele é um poder neutro e pertence ao chefe de estado. Os outros três poderes devem todos cooperar para que a engrenagem funcionem, mas as vezes eles se travam e é necessário uma força externa para que sejam destravados. Essa força não pode estar em nenhuma dessas engrenagens, porque ela serviria para destruir as outras. Ela deve ser externa e neutra para que seja reparadora, mas não hostil. Em suas palavras, “o verdadeiro interesse desse chefe não é, de forma alguma, que um dos poderes derrube o outro, mas que todos se apoiem, se entendam e ajam em colaboração.”³³.

Para Constant, o poder real deveria ter o direito de dissolver as Assembleias representativas³⁴, pois, como bem admitia, as Assembleias representativas nada mais eram do que a representação dos interesses parciais³⁵. Sendo assim, os representantes deveriam representar seus mandatários³⁶, mas quando essa representação se tornasse extremada e atrapalhasse o andamento dos trabalhos, o poder real deveria dissolvê-la.

Ao contrário de Burke, Constant não concorda com as “fortes condições de propriedade para o exercício das funções políticas.”, pois acreditava que “que um homem tem o necessário, só precisa de ter elevação na alma para prescindir do supérfluo”. Afirmava, porém, “que as funções representativas sejam ocupadas,

28 Ibidem, p.95.

29 GUERRA, François-Xavier. *Modernidad e Independencias: Ensayos sobre las revoluciones hispánicas*. México: Mapfre, 2001, p.319.

30 CONSTANT, Benjamin. *Escritos de Política*. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p.7.

31 Ibidem, p..8.

32 Ibidem, p..13.

33 Ibidem, p..19.

34 Ibidem, p..32.

35 Ibidem, p..45.

36 Ibidem, p..46.

em geral, por homens, se não da classe opulenta, pelo menos remediado”³⁷. Para ele, o homem devia nascer livre e ter um dos três tipos de propriedade: industrial, fundiária e intelectual. Dava preferência aos donos das propriedades fundiárias, mas não excluía a possibilidade de participação dos outros³⁸, passando mesmo, em um segundo momento, a privilegiar os proprietários “industriais”³⁹.

Podemos concluir essa rápida exposição das ideias de Constant com algumas indicações que possam nos ajudar em nossa tarefa seguinte. Diferente de Burke, que atribuía a legitimidade do governo monárquico à história, Constant já admitia a soberania popular. Também admitia a possibilidade de uma Assembleia formada por homens que não tivessem sido bem nascidos ou membros de uma elite nobiliárquica, mas que fossem livres e tivessem algum tipo de propriedade. Também concordava que a Assembleia representativa deveria representar os interesses “classistas”, mas advertia que, caso esses interesses atrapalhassem os trabalhos, a Assembleia deveria ser dissolvida pela prerrogativa do poder real. Constant ligava-se aos homens que, segundo Guerra, situavam-se num período de transição entre a nação antiga para a moderna, e, dessa maneira, acabavam por misturar os conceitos⁴⁰. Sendo assim, se de um lado concordava com a soberania popular e os conflitos dentro da assembleia representativa, também atribuía maior importância à propriedade “fundiária” ou “industrial” em detrimento da propriedade “intelectual”. Tendo em vistas esse pequeno resumo, passaremos agora a análise de nossos autores e tentaremos encontrar as semelhanças e diferenças entre ambos.

De Loy e Plancher

Segundo Isabel Lustosa De Loy era um dos muitos aventureiros do século XVIII. Viajou por parte do Brasil até 1820 e, segundo os jornais Sylpho e Correio do Rio de Janeiro foi um dos redatores da Gazeta do Rio de Janeiro e do Diário do Governo. Seus principais adversários na cena pública foram os redatores dos jornais Sylpho, Correio do Rio de Janeiro e os Andradas. Inserido em um período em que o Brasil temia a recolonização por Portugal com o apoio da Santa Aliança, chegou a ser acusado por João Soares Lisboa, em seu jornal Correio do Rio de Janeiro de ser um emissário da Santa Aliança. Após encerrar a publicação de seu jornal em 1824, continuou no Brasil até a abdicação do Imperador, quando partiu com D. Pedro I para lutar a guerra de sucessão em Portugal.

Loy era um entusiasta de D. Pedro I. Segundo ele, havia sido ele a “mão de mestre capaz de dirigir os seus negócios”, ou seja, a independência. Comparando com as independências da América hispânica, dizia

Quão diferentes, quanto mais felizes são as circunstancias do Brazil em ter elle conservado, no seu seio, o seu Jovem Monarca, Com este grande e primário penhor de segurança e estabilidade tudo se tornou summamente fácil.⁴¹

Defensor do governo de D. Pedro I, também se pronunciou sobre a dissolução da Assembleia Constituinte. Afirmava que ela devia ser encarada sob três pontos de vista, “A Legalidade./A Necessidade./O Modo de Execução.”. Dizia que o Imperador estava dentro da legalidade, pois ninguém duvidava do direito do Imperador de dissolver a Assembleia, “a mais importante Prerrogativa do Throno Constitucional.” em sua opinião. Esse direito do imperante é considerado por ele um freio para os interesses individuais presentes

37 CONSTANT, Benjamin. Op. cit., p.53.

38 Ibidem, p..61-63.

39 Ibidem, p..281.

40 GUERRA, François-Xavier. Op. cit., p.331.

41 *Estrela Brasileira*, nº106, 12/07/1824.

na assembleia. Admitia que com essa opinião corria o risco de “sermos taxados de servilismo” mas afirma que nos últimos tempos da Assembleia era “verdadeiramente hostil contra o Governo de S.M.I.”. Reflexo disso, “Nos Periodicos em geral pregava-se a anarquia e a guerra civil, com huma licença de idéas espantosa, e huma torpeza d’expressões qual se não visse talvez em Nação alguma.”, sendo assim, diante dessa confusão que se instaurava dentro da Assembleia e na imprensa, era sim necessária a intervenção do Imperador. Entretanto criticava o “modo com que foi operada aquella dissolução” que “nos não agradou muito.”, pois “á vista de Tropas em armas empregadas contra homens indefesos; e estamos bem persuadidos que não era preciso tanto apparatus para conseguir o fim desejado”⁴².

Em outro jornal também defendeu que a Constituição deveria se feita por uma elite intelectual e política escolhida por D. Pedro. Para ele,

A formação de huma segunda Assembleia Constituinte parece-nos huma cousa de todo impossível, por que he muito provável que a maior parte das Provincias do Império não hão de querer enviar novos Deputados para o Rio de Janeiro. He preciso pois que n’este ponto tome S.M.I. a iniciativa e dê Elle Mesmo como Defensor Perpetuo do Brasil, huma Constituição que deverá ser submetida in totum, á aprovação da Nação.⁴³

Mais tarde, acrescentaria a sua opinião que “he de todo impossível, em qualquer Nação que seja, que huma Constituição sabia e justamente ponderada (e por tanto liberal), possa sahir do Cahos das deliberações de huma Assembleia Constituinte.”, porque a “unidade de vista; e por consequência que tão relevante concepção não póde ser filha se não de hum genio potente, esclarecido pelo estudo do Gabinete e pela experiência dos negócios dos homens;”. A constituição, não

póde pois ser obra de huma numerosa Assembleia investida de repente e sem freio algum da Soberania Nacional, agitada pelas mais vivas paixões, sem meio effcaz de as reprimir, trabalhando sempre debaixo da influencia immediata das preocupações do momento, e não procurando nunca outra cousa, se não segurar e augmentar o triumpho dos interesses sociaes preponderantes, em lugar de os reduzir ás suas justas dimenções e de os restringir nos seus naturaes limites⁴⁴.

As Assembleias servem, em sua opinião, para

matérias de hum interesse social positivo, quando as questões mais artudas que se appresentão de tempos em tempos, não são senão corollarios dos grandes Principios Legislativos consagrados no Pacto Fundamental; quando se trata de corrigir abusos administrativos, de atalhar prepotências ministeriaes, de exprimir a opinião pública, em matérias, também, de hum interesse público; então cada hum Homem de bem, que tem a consciência recta e o senso comum, póde, muito bem, ser Deputado e bom Deputado⁴⁵.

Entretanto,

querer formar, por meio de eleições populares, huma assembleia numero de representantes do Povo capazes de discutirem e de resolverem as mais altas theorias do direito público, de lançarem as bases do Edificio Social, de delinearem claramente as formas e de regularem perfeitamente os seus movimentos interiores; isto he exigir muito da pobre natureza humana. Digamo-lo sem rodeio, a Maioria de qualquer Assembleia Constituinte, he composta de homens que não entendem nada das matérias ventiladas na sua presença; e que, nas suas decisões, se deixão facilmente seduzir pelas bellas palavras dos facciosos ou dos intrigantes vendidos ao poder⁴⁶.

42 *Estrela Brasileira*, nº13, 17/11/1823.

43 *Estrela Brasileira*, nº14, 19/11/1824.

44 *Estrela Brasileira*, nº19, 01/12/1823.

45 *Estrela Brasileira*, nº19, 01/12/1823.

46 *Ibidem*.

Podemos tirar algumas conclusões dessa pequena apresentação dos pensamentos políticos de De Loy. Primeiramente, em sua opinião, a independência havia alcançado sucesso pela presença da D. Pedro I como “mão de mestre”. Esse pensamento fazia parte dos discursos áulicos, que diferenciavam a tranquilidade do processo de independência brasileira por ter tido a participação de D. Pedro I, diferente das independências hispanoamericanas, que, por não terem um rei à sua testa, culminaram em desordens e anarquia. Mas o que chama atenção nos discursos de De Loy é sua aversão pela Assembleia Constituinte. O francês, tal como Burke, era expressamente contra tais instituições, pois não as considerava capazes de levar a frente a edificação da Constituição sem incorrer na anarquia e no partidarismo. Tal como Burke, também tinha uma visão antiga de nação, pregava a unanimidade dentro das Assembleias, desconsiderava, priorizava o bom nascimento e se postava mesmo contra as eleições públicas.

Deixemo-nos passar para a análise das opiniões de Plancher. Plancher aportou no Brasil em março de 1824, trazendo consigo os equipamentos para montar uma tipografia no Brasil. Sua experiência na França foi repleta de panfletos de exaltação à Napoleão Bonaparte. Além de sua tipografia, fundou no Brasil três jornais, o *Spectador Brasileiro* (que será a fonte de nossa pesquisa), o *L'Indépendant – Feuille de Commerce, Politique et Littéraire* e o *Jornal do Commercio*. Após a abdicação de D. Pedro, Plancher voltou para a França.

Plancher considerava a independência uma obra de D. Pedro I. Em sua visão, a independência havia sido “proclamada pelo nosso Immortal Defensor”⁴⁷, cabendo aos brasileiros, “animados com a Augusta Presença de S.M. o Imperador, applaudimos, e abraçamos a declaração da Independencia”⁴⁸, que “nos remio da intentada escravidão das Cortes”⁴⁹. Nessa perspectiva interpretativa, a independência derivaria do poder do Imperador, pois seu “Governo paternal não cessa de cuidar nos interesses de todos os seus Subditos...”⁵⁰. Havia sido “Elle o Primeiro que derribou todos os obstaculos de sua[Brasil] gloria, e que lhe deu o carater de Nação Livre, e Independente”⁵¹.

Também defendia o direito do Imperador de dissolver a Constituinte. Indagava

Qual foi a convenção entre os Povos do Brasil, e o Imperador, que este quebrantaste ? qual o artigo, ou estipulação entre o Brasil, e o seu Augusto Chefe, que ordenasse que o Impérador, não poderia disolver a Assembleia Geral Constituinte do Brasil, caso visse que della poderia provir grandes males a Nação ?⁵²

Dizia que as necessidades tornaram imperiosa essa atitude, pois a Assembleia estava repleta de “exaltamentos, e indiscrições de alguns dos seus membros”, que “preparava para o Brasil desordem, e anarquia”. Lembrava que

Benjamim Constant um dos maiores liberaes, e hum dos mais sabios politicos de toda a Europa, não ensina que o Chefe do Poder Executivo deve ter a attribuição de dissolver as Assembléas Legislativa, motivando esta sua doutrina com razões solidas, e attendiveis, fundadas mesmo na convivencia dos Povos?

47 O *Spectador Brasileiro*, nº247, 13/03/1826.

48 O *Spectador Brasileiro*, nº247, 13/03/1826.

49 *Ibidem*.

50 O *Spectador Brasileiro*, nº249, 17/03/1826.

51 O *Spectador Brasileiro*, nº31, 10/09/1824.

52 *Ibidem*.

Dissolvida a Assembleia, afirmava que mesmo assim não haveria motivos para balburdias. Indagava onde estava o problema, se

Não obrou Constitucionalmente , respondendo que o não faria sem que fosse, aprovado pela maioria das Províncias, e não o submetto ao exame das Camaras das mesmas? não foi depois que a maioria das Províncias a aprovou, que elle jurou, e mandou jurar pelo Brasil ?⁵³

Afirmava também que caberia ao Imperador defender o bom uso das leis e a ordem social, pois era ele “o mais firme Garante de Sua liberdade.”⁵⁴.

Como De Loy, também defendia o sucesso da independência brasileira graças à participação de D. Pedro I. Mas, diferente de seu companheiro, e, acreditamos, não apenas retoricamente, defendia a separação dos poderes e a prerrogativa da Assembleia formada por cidadãos eleitos, formular a Constituição. Citava Benjamin Constant e deixava claro que D. Pedro não havia incorrido em despotismo, pois dissolver a Constituinte era uma das suas prerrogativas, e que agiu constitucionalmente ao remeter a aprovação do projeto às Câmaras locais.

Considerações finais

Diante do exposto, podemos destacar que, mesmo fazendo parte de um mesmo grupo político, esses homens não tinham opiniões tão homogêneas. Segundo Giovanni Busino, não podemos cair no erro de atribuir a esses grupos uma homogeneidade⁵⁵. Como podemos perceber, Plancher e De Loy apontam para a mesma conclusão, mas com ideias distintas. De Loy, filiado à concepção conservadora de Burke e Plancher mais ligado às ideias de Constant. Entretanto, como bem destacado por Marcelo Basille, todos guiavam-se por conceitos centrais como monarquia, constituição, ordem e autoridade⁵⁶. Diante disso, destacamos a carência de pesquisas que destaquem a heterogeneidade de pensamentos dentro da imprensa áulica, pois, se existiam semelhanças, também existiam diferenças. Dessa maneira, talvez seja mais rico olhar para os homens pertencentes ao grupo áulico não como homens de ideias homogêneas, mas homens com uma filiação em comum: a filiação ao projeto imperial de D. Pedro I.

Destacamos também o contato, senão a continuidade, entre esses dois jornais. Em seu último periódico, a Estrela Brasileira afirmava que “o próximo Número terá o nome de Espectador Brasileiro”. Não só o nome seria alterado, como também os assinantes teriam sua assinatura repassada para o novo periódico, que sairia nos mesmos dias e com o mesmo preço. Continuava dizendo que “Os redactores reunidos hão de certamente fazer os últimos esforços para se tornarem, de mais á mais, dignos da Benevolência e Protecção dos honrados e esclarecidos Fluminenses”⁵⁷. Ora, essa passagem indica uma clara linha de continuidade entre os dois periódicos, bem diferente do demonstrado por Marques, quando o mesmo afirmou que não existem menções ou ligações reveladas em seus escritos⁵⁸.

53 O Spectador Brasileiro, nº31, 10/09/1824.

54 O Spectador Brasileiro, nº254, 03/04/1826.

55 BUSINO, Giovani. Les théories des élites: problèmes et perspectives. In: Revue européenne des sciences sociales, t.25,n.76 (1987), p.266.

56 BASILE, Marcello. Governo, nação e soberania no Primeiro Reinado: a imprensa áulica do Rio de Janeiro. In: PEREIRA, Miriam Halpern; CARVALHO, José Murilo de; VAZ, Maria João; RIBEEIRO, Gladys Sabina (Org.). Linguagens e fronteiras do poder. 1ed.Lisboa: Centro de Estudos de História Contemporânea - Instituto Universitário de Lisboa, 2012, v. , p.174.

57 Estrela Brasileira, nº114, 30/07/1824.

58 MARQUES JÚNIOR, Nelson Ferreira. Op. cit., p.90.

Essa constatação vai além de um simples erro factual. Ao percebermos que Plancher e De Loy uniram-se para dar continuidade a um jornal juntos, constatamos a ligação íntima entre ambos os jornalistas. Além disso, podemos perceber também uma passagem a uma nova dinâmica na imprensa. Com exceção dos periódicos de anúncios como o Diário do Rio de Janeiro, a Estrela Brasileira foi o último periódico criado antes Confederação do Equador a terminar. Todos os outros, como O Sylpho, O Tamoyo, Correio do Rio de Janeiro e O Espelho já haviam encerrado suas publicações. Com o fim da Estrela Brasileira e o início do Spectador Brasileiro e outros periódicos como O Propugnador e Triumpho da Legitimidade Contra Facção de Anarquistas, era como se uma nova leva de jornais surgissem no Rio de Janeiro. Novos assuntos, novos periódicos, novos jornalistas, enfim, um nova onda jornalística se formava

Referências

BASILE, Marcello. **Governo, nação e soberania no Primeiro Reinado: a imprensa áulica do Rio de Janeiro**. In: PEREIRA, Miriam Halpern; CARVALHO, José Murilo de; VAZ, Maria João;

RIBEEIRO, Gladys Sabina (Org.). **Linguagens e fronteiras do poder**. Lisboa: Centro de Estudos de História Contemporânea - Instituto Universitário de Lisboa, 2012.

BENTIVOGLIO, Julio Cesar. Cultura política e consciência histórica no Brasil: uma contribuição ao debate historiográfico sobre a formação dos partidos políticos no Império. In: **Diálogos**, v. 14, n. 3, 2010.

BUSINO, Giovani. **Les théories des élites: problèmes et perspectives**. In: **Revue européenne des sciences sociales**, t. 25, n.76, 1987.

BURKE, Edmund. **Reflexões Sobre a Revolução em França**. Brasília: UNB, 1992.

CONSTANT, Benjamin. **Escritos de Política**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

DOLHNIKOFF, Miriam. **O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX**. São Paulo: Globo, 2005.

GUERRA, François-Xavier. **Modernidad e Independencias: Ensayos sobre las revoluciones hispánicas**. México: Mapfre, 2001.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa**. Tradução: Flávio R. Kothe. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

MARQUES JÚNIOR, Nelson Ferreira. **Os verdadeiros constitucionais, amigos do rei e da nação: áulicos, ideias e soberania na Corte fluminense (1824-1826)**. 2013. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação em História) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

SODRÉ, Nelson Werneck. **História da Imprensa no Brasil**. Rio de Janeiro: Mauad, 1999.